

Lei nº 940/85

Autoriza Sinalização de Convênio

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e o Povo sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Engenharia Rural e Mecanização Agrícola - CERMA - sediada em Vitória - ES, com a intervenção da Secretaria de Estado de Agricultura, sendo o referido órgão representado pelo Sr. Dr. Leodizio Antonio Gaste e pelo Sr. Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. Saeeto de Araújo Gasto.

Artº 2º - O referido Convênio destina-se com o seu principal objetivo executar serviços técnicos de saneamento da várzea de Rio Fundo, incorporando a sistema produtivo de uma área de 100 (cem) hectares, ou de poderão ser desenvolvidas culturas de arroz, milho, feijão e hortaliças, viabilizando o aumento da produção de alimentos e da renda dos produtores da região.

Artº 3º - O presente convênio tem o valor global de Cr\$ 82.058.625. (oitenta e dois milhões cinqüenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros) cabendo como parte de responsabilidade para a Prefeitura Municipal

capital de Domingos Martins, o percentual de 5%
(cinco por cento), cujo valor da importância
acima citado, atingirá o montante de
Cr\$ 4.103.000. (quatro milhões, cento e treze mil
cruzeiros). ficando o restante a cargo da Se-
cretaria de Estado de Agricultura & Cia.
Vale do Rio Doce.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Domingos Martins, 11 de março de 1985

~~Alvaro~~
Alvaro de Silva Vargas
= Prefeito Municipal =